



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 45/2016

RETIFICA A PORTARIA Nº 22/2015
QUE CONCEDEU PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 22/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **IVANI DE OLIVEIRA BUCHACRA**, na qualidade de cônjuge do falecido e a **MARILIA DE OLIVEIRA CAMPOS BUCHACRA** na qualidade de filha menor não emancipada do servidor falecido **KASSIM ANTÔNIO CAMPOS BUCHACRA**, CPF: 349.027.676-00 Matrícula 30.392, Nível: IV, Grau/Padrão: Q, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, falecido em **01/04/2015**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo**, previsto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, dividido em 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a **R\$1.781,31** (um mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), e 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício com a filha do falecido, correspondendo a **R\$1.781,31** (um mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), totalizando **R\$3.562,62** (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **01/04/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 28 de junho de 2016.

Edna
Edna Figueira Sampaio
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em substituição conforme Portaria 30/16 c/c art. 62, X da Lei 4.974/01)

